



PROJETO DE LEI N. 9.159/2004. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Fixa os valores das tarifas dos serviços prestados pelo Município, no âmbito do Terminal Rodoviário de Passageiros de Maringá Vereador Dr. Jamil Josepetti.

Art. 1.º As tarifas dos serviços prestados pelo Município, no âmbito do Terminal Rodoviário de Passageiros de Maringá Vereador Dr. Jamil Josepetti, passam a vigor com os seguintes valores:

I – Embarque:	
a) até 100 Km.....	R\$ 0,50
b) mais de 100 Km.....	R\$ 1,50
II – Banho.....	R\$ 5,00
III – Estacionamento/hora.....	R\$ 1,50
IV – Estacionamento/diária.....	R\$ 7,00
V – Estacionamento/mensal.....	R\$ 60,00

Art. 2.º Os valores das tarifas supra referidas serão atualizados monetariamente de acordo com o índice estabelecido na Lei Complementar n. 463/2003 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de junho de 2004.

Marly Martin Silva
VEREADORA-AUTORA

Edmar Arruda
VEREADOR-AUTOR

Cabo Zé Maria
VEREADOR-AUTOR